



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº. 624/2012.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de **50% (cinquenta por cento)** do valor estimado no orçamento vigente.

**Art. 2º** - Indica-se para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício ou os créditos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de agosto de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.**

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal